

CONTRATO Nº 101/2023

PROCESSO N.º 41.676/2021-15

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 030/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E AGUAZUL – COMERCIO DE BEBIDAS LTDA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS**, autarquia instituída pela Lei Municipal nº 2.232, de 02 de janeiro de 1960, Lei Complementar nº 771, de 29 de junho de 2012 e Decreto nº 8.337, de 22 de janeiro de 2019, designada simplesmente **CONTRATANTE**, com sede na Avenida Francisco Glicério, 479, Pompeia, Santos/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 58.197.948/0001-69, neste ato representada pelo Sra. Presidente, **Sra. GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES**, nos designada por meio da portaria nº 063/2022 – GPM de 16 de maio de 2022, e de outro lado **AGUAZUL – COMERCIO DE BEBIDAS LTDA**, com sede na Rua Almirante Tamandaré, 128 – Macuco, Santos/SP, inscrita no CNPJ nº 06.791.231/0001-47, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. DANIELE MANGABEIRA RIBEIRO DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF nº _____, tem entre si justo e convencionado aditar o Contrato celebrado em 15 de setembro de 2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO – Constitui objeto de o presente Termo aditar o Contrato assinado em **15/09/2021**, para prorrogar o seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de **15/09/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE: O reajuste dos preços contratados obedecerá à periodicidade anual e será contado a partir da data da assinatura do contrato.

Avenida General Francisco Glicério, 479 – Pompéia – Santos – SP – CEP 11065-403

Tel.: (55.13) 3205-5030

e-mail: compras@capepsaude.com.br

www.capepsaude.com.br



PARÁGRAFO UNICO: Como critério de reajuste dos preços será adotado a variação do índice do IPCA – IBGE (índice de Preços ao Consumidor Amplo divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), apurado no período.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Atribui-se ao presente contrato o valor total de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 4.190,00 (quatro mil, cento e noventa reais) onerarão a dotação n.º 03.33.10.04.122.0091.2517.3.3.90.30.07.04.110.0000, Empenho n.º 829/2023-01.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem de pleno acordo com o presente instrumento, subscrevem-no, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais, pelo que eu, Rosa Maria Fortes - Agente Administrativo - Registro nº 15.480-7, dato e assino Rosa Maria Fortes.

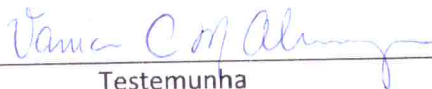
Santos, 15 de setembro de 2023.



GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
Presidente – CAPEP-SAÚDE
CONTRATANTE



DANIELE MANGABEIRA RIBEIRO DOS SANTOS
AGUAZUL – COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
CONTRATADA



Testemunha
Vânia Camila M. Alvarenga
Téc. Auxiliar Administrativo
Reg. 50 160-1 - Capep-Saúde



Testemunha
Rosana Camargo de Oliveira
Oficial de Administração
Reg. 32 904-5 - Capep-Saúde